DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 574 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.583, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Pública a "Associação Natalense Menino-Cidadão ANMC" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Natalense Menino-Cidadão - ANMC, com sede e foro na Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2004-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e face o que dispõe a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 7.489 de 30 de agosto de 2004;

RESOLVE:

1 Designar os servidores, José Eduardo de Almeida Moura, matrícula nº 30.714-9, Secretário Adjunto de Administração; Maria Goretti Tavares Fernandes Alves, matrícula nº 15.096-7, Procuradora; Ilca Dantas de Araújo Lima Liguari, matrícula nº 28.895-4, ATM; Letárcio Fonseca Nascimento, matrícula nº 08.673-8, Professor; Ana Celi da Costa Nunes Gomes, matrícula nº 11.078-7-GNM da SMS; Soraya Lopes Cardoso Silva, matrícula nº 07.616-3-GNM, e, Estela Maria Araújo de Carvalho, matrícula nº 30.716-5, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, para Comporem o Conselho Municipal de Administração e Remuneração CMAR;

2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão,
Natal, em, 16 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 840/2004-A.P., de 08 de setembro de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. 01617/2004-SME;

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a servidora MÉRCIA REJANE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 08.939-7, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 842/2004-A.P., de 08 de setembro de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. 22.026/2003-SEMAF;

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Saúde SMS, a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, matrícula nº. 839-7, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 850/2004-A.P. de 08 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor INÁCIO LOYOLA DE SOUZA, Médico, matrícula nº 65.262-1, a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família, desenvolvendo suas atividades junto a Unidade de Monte Líbano, retroagindo os seus efeitos a 03 de novembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

PORTARIA Nº. 851/2004-A.P , de 08 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Atribuir, aos servidores abaixo relacionados, a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família, desenvolvendo suas atividades junto a Unidade de Monte Líbano, retroagindo os seus efeitos a 30 de outubro de 2003.

. Leidimar Pereira Murr Médica Mat. 5352
. Maria Celene Ferreira Moura Enfermeira Mat. 21.252-1
. Paula Francinete dos Santos Enfermeira Mat. 09.871-0
. Maria da Conceição de Sales Enfermeira Mat. 65.653-8
. Maria Dalva Dutra Gomes Pinheiro Odontológa Mat. 81.962-3
. Cristhiene Séfora Figueiredo de Oliveira Mesquita Odontológa Mat. 65.394-6
. Marileide Carvalho de Oliveira Auxiliar de Enfermagem Mat. 65.492-6
. Helenise Maria Dantas de Souza Auxliar de Enfermagem Mat. 65.843-3
. Maria Eclésia Teixeira da Costa Auxiliar de Enfermagem Mat. 64.146-8
. Ivete Cardoso da Silva Auxiliar de Enfermagem Mat. 81.245-9
. Maria de Fátima Mafra Soares Auxiliar de Enfermagem Mat. 20.129-4
. Nadja Maria de Carvalho Auxiliar de Enfermagem Mat. 63.699-5
. Elizabeth Tibúrcio de Azevedo Silva ACD Mat. 81.270-0
. Maria das Graças Fernandes Campos - ACD Mat. 81.956-9

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

PORTARIA Nº. 853/2004-A.P., de 08 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Atribuir, à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº. 14.428-2, Auxiliar de Enfermagem, a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família, desenvolvendo suas atividades junto a Unidade da Redinha, retroagindo os seus efeitos a 30 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

PORTARIA Nº. 854/2004-A.P., de 08 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Atribuir, à servidora ANASTÁCIA ANDRADE CORTEZ OLIVEIRA, Matrícula nº. 20.590-7, Enfermagem, a função de incentivo ao Programa de Saúde da Família, desenvolvendo suas atividades junto a Unidade de Nordelândia, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

PORTARIA Nº. 855/2004-A.P., de 08 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Atribuir, às servidoras abaixo mencionadas, a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da

Família, desenvolvendo suas atividades junto à Unidade das Rocas e Parque dos Coqueiros, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2004.

IVANA GADELHA PAIVA Matrícula nº. 11.947-4, Dentista
TÂNIA MARIA DANTAS DE CARVALHO Matrícula nº. 14.582-3, Enfermeira
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

PORTARIA Nº. 856/2004-A.P, de 08 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Atribuir, à servidora ROSANA MARUOKA DA SILVA, a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família, desenvolvendo suas atividades junto à Unidade de Santa Catarina, retroagindo os seus efeitos a 05 de julho de 2004 .

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

PORTARIA Nº. 904/2004-A. P., de 16 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE exonerar, a pedido, WASHINGTON SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 905/2004-A. P., de 16 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE nomear, WAGUILENE SANTOS DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 907/2004-A. P., de 16 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 1001/2004-GS/SME;

RESOLVE exonerar, a pedido, HELENA MARIA SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Educação - SME, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 053/2004, em consonância com o Decreto nº 7.353, de 10 de fevereiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 908/2004-A. P., de 16 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 1001/2004-GS/SME;

RESOLVE nomear, FRANCISCA MEDEIROS, para exercer em comissão o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Educação - SME, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 053/2004, em consonância com o Decreto nº 7.353, de 10 de fevereiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 909/2004-AP, de 16 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 2687/2004-GS/SMS,

RESOLVE exonerar, a pedido, LÚCIA REGINA CUNHA DE A. MENDES, matrícula nº 18.408-0, do cargo em comissão de Médico do Posto, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº 5.093 de 06 de maio de 1999, e Decreto 6.394 de 10 de maio de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 910/2004-AP, de 16 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 2687/2004-GS/SMS,

RESOLVE exonerar, a pedido, SILVINA DANTAS VIANA MEDEIROS, matrícula nº 18.477-2, do cargo em comissão de Médico do Posto, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº 5.093 de 06 de maio de 1999, e Decreto 6.394 de 10 de maio de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 911/2004-AP, de 16 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 602/2004-A.P, de 15 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de julho de 2004, por não terem se apresentado, no prazo legal, para tomar posse.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR FISCAL AMBIENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000648	Rosenberg Calazans Soares	7

AAUXILIAR FISCAL URBANÍSTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20107330	Socrates Frederick Araujo Ferreira de Medeiros	5
20113245	Patricia Soares de Paula Lopes	6

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ÁREA: CONTROLE DE MEIO AMBIENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20100285	Jussara Salgueiro Ribeiro Barcelini	2

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000437	Marcio Medeiros dos Santos	2

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 912/2004-AP, de 16 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista

oque consta no Artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e no processo nº 30.923/2004-

SEMAF;

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação do candidato, abaixo mencionado, nomeado através da Portaria nº. 603/2004-A.P., de 15 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de julho de 2004, por não ter se apresentado, no prazo legal, para tomar posse.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ÁREA: GEOLOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002432	Flávia Taone Lira de Melo	1

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 094 /2004 - GS/SEMAF, 30 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS/SEMAF E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO/SEMOV, no uso de suas atribuições legais e conforme o que determina o DECRETO 7.404, de 04 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Município de 16.06.04, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 1453/04, de 12.08.04,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Cadastramento de Empresas de Obras e Serviços de Engenharia CCEOSE, vinculada à SEMOV e supervisionada pela SEMAF, na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/ SEMAF

DAMIÃO RODRIGUES PITA
SECRETÁRIO/ SEMOV

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CCEOSE

I - Disposições Gerais

Art. 1º - A Comissão de Cadastramento de Empresas de Obras e Serviços de Engenharia CCEOSE, instituída pelo decreto nº 7.404, de 04 de maio de 2004, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV, atuará de acordo com o que estabelece este Regimento e o que determina a Lei de Licitações e Contratos.

II - Da Competência

Art. 2º - Compete à Comissão:

I- Proceder o cadastramento de empresas do ramo de engenharia, para fins de participação em certames licitatórios a serem realizados pelo Município.

II- Zelar pela rápida tramitação de pedidos de cadastramento ou de renovação cadastral, submetidos à apreciação da Comissão.

III- Apreciar pedidos de reconsideração de pedidos de cadastramento ou de renovação cadastral que, após análise por parte da Comissão, estejam em exigência.

IV- Adotar toda e qualquer providência que for julgada necessária ao seu bom funcionamento e ao estrito cumprimento das leis, regulamentos e instruções relativas aos procedimentos administrativos na área de sua competência.

V- Elaborar e rever o seu Regimento Interno, quando necessário.

III - Da Composição

Art. 3º - A Comissão de Cadastramento de Empresas de Obras e Serviços de Engenharia CCEOSE, será composta de 03 (três) membros, 01 (um) secretário e 01 (um) suplente, escolhidos entre servidores efetivos do quadro da Prefeitura do Natal.

Parágrafo Único Os membros da Comissão serão indicados pelo Secretário da SEMOV e nomeados pelo Secretário da SEMAF, que no mesmo ato designará dentre eles seu Presidente.

Art. 4º - Os membros da Comissão e suplente terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução de no máximo dois membros titulares para o mandato subsequente e exercerão suas funções juntamente com as de seus cargos.

Art. 5º - O membro suplente substituirá, se necessário, o titular em sua ausência ou impedimento, para compor o "quorum"legal.

Art. 6º - A investidura do membro efetivo realizar-se-á na sessão subsequente à publicação do ato de designação e a de suplente, perante o Presidente.

Art. 7º - É obrigatória a presença dos membros a todas as reuniões e demais atividades da Comissão.

Parágrafo Único O membro que deixar de comparecer sem motivo justificado, a quatro sessões mensais, consecutivas ou não, será automaticamente destituído da função.

IV - Das Reuniões

Art. 8º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, às terças e quintas-feiras, até o total permitido na legislação em vigor, ou convocada por seu Presidente, em caráter extraordinário, quando o recebimento e apreciação de pedidos de inscrição, renovação ou atualização cadastral assim o exigir, sempre objetivando o bom atendimento às empresas interessadas.

Parágrafo Único Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de inscrição ou de renovação cadastral com documentação incompleta, os quais serão devolvidos às empresas interessadas, para fins de complementação.

Art. 9º - A Comissão funcionará em sala própria na Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.

Art. 10º - A Comissão só poderá se reunir com a maioria dos seus membros e as sessões terão a duração necessária, para a completa análise e conferência dos documentos para inscrição, renovação ou atualização cadastral.

V - Da Remuneração

Art. 11º - O Presidente, os demais membros da Comissão e o Secretário, quando em efetivo exercício, serão remunerados na forma da legislação municipal aplicável à espécie.

Art. 12º - O Secretário elaborará mensalmente e apresentará ao Presidente a planilha de reuniões, para autorização do Secretário Municipal de Obras e Viação e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, para fins de pagamento.

VI - Do Presidente

Art. 13º - Compete ao Presidente:

I- Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II- Fixar dia e horário das reuniões, em concordância com os demais membros e em consonância com os interesses das empresas que solicitarem inscrição ou renovação cadastral;

III- Orientar, coordenar e supervisionar a instrução dos pedidos de inscrição ou renovação cadastral e manter a ordem e disciplina dos trabalhos;

IV- Expedir memorandos, ofícios, instruções e ordens de serviço;

V- Autorizar a requisição do material necessário às atividades da Comissão;

VI- Dar cumprimento às deliberações da Comissão, adotar toda e qualquer providência que for julgada necessária ao seu bom funcionamento e ao estrito cumprimento das leis, regulamentos e instruções relativos aos procedimentos administrativos de sua área de competência;

VII- Encaminhar ao Secretário Municipal de Obras e Viação SEMOV relatório anual das atividades da Comissão;

VIII- Supervisionar o andamento de pedidos de inscrição ou de renovação cadastral e demais atividades;

IX- Decidir sobre pedidos de juntada, anexação ou desentranhamento de documentos.

Parágrafo Único O Presidente será substituído, em suas ausências e impedimentos, por um membro da Comissão, por ele designado.

VII - Dos Membros

Art. 14º - Compete aos membros:

I- Comparecer às sessões a serem realizadas;

II- Analisar e relatar os pedidos de inscrição ou de renovação cadastral;

III- Assinar atas e, se necessário, propor a sua retificação;

IV- Colaborar com o bom andamento dos trabalhos da Comissão.

VIII - Do Secretário

Art. 15º - Compete ao secretário:

I- Preparar e secretariar as reuniões;

II- Controlar as movimentações de pedidos de cadastramento ou renovação de inscrição;

III- Comunicar com antecedência aos membros da comissão, qualquer alteração na pauta das reuniões;

IV- comunicar ao Presidente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da impossibilidade de comparecimento de reuniões;

V- Zelar pela guarda e conservação de todo o material de responsabilidade da Comissão, bem como executar os trabalhos de digitação;

VI- Requisitar, mediante autorização, o material de consumo e permanente para uso da Comissão, e manter os arquivos atualizados;

VII- Efetuar as convocações e citações determinadas pelo Presidente;

VIII- Cumprir as determinações da presidência da Comissão;

Parágrafo Único O Secretário será substituído em suas eventuais ausências, por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

IX - Dos Documentos Necessários para Cadastramento

Art. 16º - As empresas interessadas em inscrever-se na Comissão de Cadastramento de Obras e Serviços de Engenharia, deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, acompanhado dos seguintes documentos:

I- Cédula de identidade e CPF dos dois principais diretores ou sócios-administradores;

II- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III- Contrato social em vigor;
IV- Último aditivo;
V- Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado;
VI- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
VII- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
VIII- Comprovante de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município;
IX- Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
X- Certidão quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
XI- Certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Tributação;
XII- Certidão quanto à dívida ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
XIII- Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação;
XIV- Certidão negativa de débito, expedida pela Previdência Social;
XV - Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
XVI- Certidão negativa de débito ambiental, expedida pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB / Prefeitura do Natal;
XVII- Certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA;
XVIII- Certidão(ões) de acervo técnico do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s), fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA;
XVIX- Indicação das instalações, especificando se tem filiais, escritórios etc;
XX- Relação dos equipamentos;
XXI- Relação de todo quadro de pessoal técnico;
XXII- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, registrado na Junta Comercial do Estado;
XXIII- Certidão negativa de falência ou concordata, ou execução patrimonial.

Parágrafo Único Os documentos acima relacionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação de órgão da Imprensa Oficial.

Art. 17º - As empresas que obtiverem o deferimento do seu pedido de inscrição, receberão um certificado com validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição, o qual será assinado pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo Único Os certificados de inscrição obedecerão uma seqüência numérica, observada a ordem cronológica de sua expedição.

X - Disposições Finais

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em resolução conjunta mediante despacho e encaminhado ao Secretário da SEMOV.

Art. 19º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação e somente poderá ser alterado por proposta da Comissão, aprovadas pelo Secretário da SEMOV.

Natal, 02 de agosto de 2004.

Luciano Duarte Varela
Presidente

Maria Janúsia Domingos da Silva
Membro

Nivaldo Gomes de Moura
Membro

Maria Suraia Cure de Carvalho Agrelle
Secretária

CONVITE Nº. 179/2004 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 179/2004.
Empresas ganhadoras:
DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA., referente aos itens 01, 04, 15, 18, 19, 20, 28, 37, 39, 44 e 46.
LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO MACIEL - ME., referente aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43 e 45.
D'LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens, 10, 22 e 35.
EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 12.
G & G COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 29, 30, 31, 33 e 47.
Perfazendo o valor total de R$ 19.362,26 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Observação: As propostas de preços apresentadas pelas empresas: DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA., referente ao item 12; LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO ME., referente aos itens 15, 20, 28, 29, 30, 31, 37 e 47; PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 20, 31 e 33, por estarem em desacordo com o Edital.

CONVITE Nº. 181/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 181/2004.
Empresa ganhadora:
J D DE MACEDO ME., no valor global de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

Natal, 16 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa O.F.F Cachorroski-ME, CNPJ: 76.390.459/0001-00, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 10/09/2004, através do Processo Nº. 23077.010932/2004-12, a Licença Ambiental de Operação, para funcionamento de um restaurante, na Av. Praia de Ponta Negra 9156, Ponta Negra - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

Renovação da Lic. de Operação

A São Paulo Alpargatas S A, CNPJ: 61.079.117/0157-14, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 16/09/2004, através do Processo Nº. 55.455/2003, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para o funcionamento da citada indústria, instalada na Av. Senador Salgado Filho 4501, Neópolis - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 24/09/2004, às 15:00 (quinze) horas, CONVITE Nº 032/2004, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte (frete) rodoviário com equipamento tipo prancha para o translado de 08 (oito) ambulâncias, marca Iveco-Fiat modelo Daily, de Tatuí/SP para Natal/RN
O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, torna público que Dara prosseguimento ao recebimento da documentação e proposta de preços, da Concorrência Pública nº 002/2003, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais no edifício sede da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde, a ser realizada no dia 24.09.2004, às 09:00 (dez) horas

A Comissão
Republicada por incorreção

CONVITE Nº 030/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresas vencedoras:

ANEXO I

JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 01, no valor total de R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinqüenta reais).

ANEXO II

JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ITEM 01, no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

ANEXO III

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 53 e 79 no valor total de R$ 365,58 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos); DENTERN LTDA, itens 04, 08, 09, 39 e 41 no valor total de R$ 515,44 (quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos); ERWIN GUTH LTDA., itens 03, 07, 11, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 85, 89, 90 e 91 no valor total de R$ 7.143,09 (sete mil, cento e quarenta e três reais e nove centavos); MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA itens 01, 02, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 92 e 93 no valor total de R$ 17.093,80 (dezessete mil, noventa e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 28.307,91 (vinte e oito mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos).
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido pelo artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresa ganhadora:
Anexo I - AGLON COMÉRCIO E REP. LTDA: Item 06, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); CIRUFARMA COM. LTDA: Itens 09, 11, 14, 17, 20, 27, 30, 36 e 43, no valor total de R$ 52.918,00 (cinqüenta e dois mil, novecentos e dezoito reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Item 10, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: Item 42, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); DIPROFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA: Itens 01, 26 e 41, no valor total de R$ 66.680,00 (sessenta e seis mil,seiscentos e oitenta reais); JORGE BATISTA & CIA LTDA: Itens 02, 03, 04, 05, 13, 15, 21, 22, 25, 37 e 38, no valor total de R$ 130.773,00 (cento e trinta mil, setecentos e setenta e três reais); LABORATÓRIO NEOQUÍMICA IND. COM. LTDA: Itens 08, 12 e 32, no valor total de R$ 50.740,00 (cinqüenta e três mil, setecentos e quarenta reais); LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA: Item 07, no valor total de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais); PORTAL LTDA: Item 35, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); PRONTOMÉDICA LTDA: Itens 23, 24, 31 e 33, no valor total de R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais); SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA: Itens 19, 28, 34 e 40, no valor total de R$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais); SOQUIMICA LABORATÓRIO LTDA: Itens 18 e 29, no valor total de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e cinqüenta reais); UNIÃO QUÍMICA S\A: Itens 16 e 39, no valor total de R$ 2.984,40 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); Anexo II - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Itens 02, 03, 05 e 06, no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); DIPROFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA: Item 01, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); JORGE BATISTA & CIA LTDA: Item 08, no valor total de R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais); PRONTOMÉDICA LTDA: Item 07, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA: Item 04, no valor total de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); Anexo III - BIOLAB SANUS FARMC. LTDA: Item 02 no valor total de R$ 3.740,00; CIRUFARMA COM. LTDA: Itens 06, 23, 31 e 35 no valor total de R$ 34.515,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais); CIRÚRGICA BEZERRA: Itens 05, 12, 20, 36, 37, 46, 52 e 53 no valor total de R$ 54.660,60 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Itens 09, 45 e 47 no valor total de R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS: Itens 28, 32, 42, 43 e 44 no valor total de R$ 3.149,60 (três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos); IGEFARMA LAB. S/A: Itens 10 e 22 no valor total de R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais); JORGE BATISTA & CIA LTDA: Itens 01, 03, 08, 11, 16, 17, 18, 24, 25, 30, 41, 48, 49 e 51 no valor total de R$ 64.966,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais); LABORATÓRIO NEOQUÍMICA IND. COM. LTDA: Itens 04 e 29 no valor total de R$ 4.364,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais); NUNESFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 50 no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: Item 13 no valor total de R$ 5.400,00(Cinco mil e quatrocentos reais); PRONTOMÉDICA LTDA: Itens 21, 33 e 38 no valor total de R$ 4.213,00 (quatro mil, duzentos e treze reais); SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA: Item 07 no valor total de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); UNIÃO QUÍMICA S\A: Itens 14, 15, 19, 26, 27, 34, 39 e 40 no valor total de R$ 41.772,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 855.624,60 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e sessenta centavos).
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20
de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 5.556.129,22 (cinco milhões,
quinhentos e cinqüenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)
destinados ao SUS - MAC, competência de Agosto/04
Natal, 14 de setembro de 2004.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20
de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 15.540,89 (quinze mil,
quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos),destinados ao
Incentivo do ECD , competência de Agosto/04
Natal, 14 de setembro de 2004.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20
de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 11.708,24 (onze mil,
setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos),destinados as Ações
Estratégicas, competência de Julho/04
Natal, 14 de setembro de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1482/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Construtora Vecon Ltda.
Objeto: prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para conclusão dos serviços referentes ao contrato nº 035/2004-SEMOV, a partir de 11.09.2004, com término previsto para 11.10.2004, e por conseqüência, sua vigência, também pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 28.09.04.
Base Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso I, combinado com o parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Vital Duarte Nóbrega - Contratada
Natal, 14 de setembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 1454/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: EIT - Empresa Industrial Técnica S/A.
Objeto: aditar os itens e valores referentes ao contrato nº 036/2004-SEMOV para acrescer-lhes os constantes da planilha orçamentária nº 04263, equivalente a R$ 31.974,93 (trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), que passa a integrar o presente termo aditivo.
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.454
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fonte: 111 - O.Ñ.V. - Anexo IV R$ 3.197,49
Fonte: 181 - Convênio - Anexo VI R$ 28.777,44
R$ 31.974,93
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Dorian Carlos de Melo Freire - Contratada
Natal, 15 de setembro de 2004.

Processo nº 1476/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Construtora Vecon Ltda.
Objeto: substituição de planilha orçamentária dos serviços referentes ao Contrato nº 035/04-SEMOV, sem reflexo financeiro.
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Vital Duarte Nóbrega - Contratada
Natal, 14 de setembro de 2004.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 043/04 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TA LIMPO LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam as Clausulas Primeira do contrato nº 043/04.
FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 01.09.2004.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZE
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO : WILLIAN CESAR DUARTE
TESTEMUNHAS: _EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
Natal, 13 de Setembro de 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: DJANILSON DANTAS PEREIRA DE MACÊDO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 20, 21 e 23 de setembro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 20
Processo n.º 2004.002743-5 - SEMUT - Recorrente: F. A. Pinheiro. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 078/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

DIA 21
Processo n.º 2003.019258-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Josias Machado de Araújo. - Recurso n.º 268/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito

Santo.

Processo n.º 2003.017490-7 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Nabar Serviços e Inspeções Ltda. - ME. - Recurso n.º 278/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.

DIA 23

Processo n.º 2004.001902-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Leo Service Ltda. - Recurso n.º 280/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2004.

Processo n.º 2004.010857-5 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: José Afonso de Moura Medeiros
Recurso n.º 292/2004 - TATM - Ex Ofício
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 267/2004 - TATM - Ementa: Tributário - Imposto de Transmissão Inter Vivos- ITIV. Transação imobiliária não efetivada. Pedido de restituição procedente. Decisão singular mantida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão de primeira instância, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de setembro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Par Engenharia Ltda
OBJETO: Construção da Praça do Conjunto Monte Belo, Neópolis, nesta Capital, conforme Processo Licitatório nº 30.971/04, Convite nº 149/04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses, contados a partir de 13/09/2004 a 13/11/2004.
VALOR: R$ 71.941,13 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: IV
FONTES: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Par Engenharia Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Par Engenharia Ltda
OBJETO: Execução do Projeto de Iluminação Pública da Praça do Conjunto Monte Belo, Neópolis, nesta Capital, conforme Processo Licitatório nº 30.971/04, Convite nº 149/04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses, contados a partir de 13/09/2004 a 13/11/2004.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: VI
FONTES: 127
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Par Engenharia Ltda.
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: Estilo Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual. Segundo Aditivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo para conclusão para os serviços da Licitação nº 036/03, Tomada de Preços – Processo nº 30.486/03, fica prorrogado por mais 07 meses contados a partir de 01/09/2004 a 30/04/2005.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 142.905,52 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.412.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 111
ANEXO: III
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Estilo Construções Ltda.
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Padaria e Confeitaria São Jorge Ltda.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a lanche do pessoal que trabalha na fiscalização nos finais de semana (feiras, praias e camelódromos), constantes no Processo Licitatório nº 31.109/04, Convite nº 156/04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses, contados a partir de 09/09/2004 a 09/01/2005.
VALOR: R$18.074,50 (dezoito mil e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 02
ANEXO: III
FONTES: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Padaria e Confeitaria São Jorge Ltda
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo MEC/FNDE, conforme abaixo discriminados;

PROGRAMA	OBJETIVO	PARCELA R$
Salário Educação Governo Federal	Manutenção do Ensino Fundamental.	150.309,70

Natal/RN, 15 de setembro de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Tomada de Preços nº. 14/04 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Informática (com reposição de peças).

Processo nº 00002041/04 - SME/PMN

Abertura: 20.10.2004 9:00 h.

Natal/RN, 16 de setembro de 2004.

A COMISSÃO

Cursos sobre Temas Administrativos em Natal

08 a 10/09/2004 Conferencista: LEILA VASCONCELLOS FERREIRA - TCU/DF
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Capacitação conforme determina parágrafo único do art. 7º do DEC 3555/2000

04 e 05/11/2004 Conferencista: TOSHIO MUKAI
CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

23 e 24/11/2004 CURSO SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO E REFLEXOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL NOS CONTRATOS PÚBLICOS

Estamos cadastrados no SICAF

Outros Cursos:

Setembro • Curso de Elaboração de Editais de Licitações • Prestação e Tomada de Contas • Restos à Pagar e Suprimento de Fundos • Gestão de Compras na Administração Pública • Secretariando com eficiência na Administração Pública (02 turmas)

Outubro • Relações Interpessoais, Motivação e Produtividade • Convênios: Gestão e Prestação de Contas • Atualização em Execução Financeira e Orçamentária • Redação Oficial

ACONSULT TREINAMENTO & EVENTOS
Informações e Reservas - Fone: (84) 222.3003
Site www.aconsulteventos.com.br | E-mail aconsult@digi.com.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br